

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1751200122505 – Otimização dos serviços de limp. publica

NATUREZA DA DESPEZA: 339039 – Outros serviços de terceiros

SUB-ELEMENTO: 3390391000 – Locação de imóveis

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinarios

VALOR RESERVADO: R\$ 167.168,73 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e tres centavos).

Ananindeua (PA), 10 de fevereiro de 2022.

ADRIANA EMILIA DE RESENDE CARDOSO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DO EXERCICIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do decreto nº. 234, de 21 de Julho de 2021. Como Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, reconheço o compromisso relativo a dívida parcial no valor de R\$ 23.934,53 (Vinte e Tres Mil Novecentos e Trinta e Quatro reais e Cinquenta e tres Centavos), em favor da empresa **CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.295.369/0001-50, cujo objeto e referente ao fornecimento de generos alimentícios, conforme **Contrato Administrativo Nº04/2021 SEURB/PMA**. Informo que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercicio anterior (2021), e que foi emitida a NF Nº 000.001.077, encontrando-se apropriadamente atestada, validando assim a execução dos serviços. Diante do exposto **JUSTIFICO E AUTORIZO** o procedimento para pagamento em D.E.A (Despesa do Exercício Anterior) em favor da referida empresa.

Ananindeua, 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA DO EXERCICIO ANTERIOR

De acordo com as atribuições legais de ordenador de despesa na forma do decreto nº. 234, de 21 de Julho de 2021. Como Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, reconheço o compromisso relativo a dívida parcial no valor de R\$ 23.808,43 (Vinte e Tres Mil Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e tres Centavos), em favor da empresa **CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.295.369/0001-50, cujo objeto e referente ao fornecimento de generos alimentícios, conforme **Contrato Administrativo Nº04/2021 SEURB/PMA**. Informo que a despesa encontrava-se devidamente empenhada no exercicio anterior (2021), e que foi emitida a NF Nº 000.001.076, encontrando-se apropriadamente atestada, validando assim a execução dos serviços. Diante do exposto **JUSTIFICO E AUTORIZO** o procedimento para pagamento em D.E.A (Despesa do Exercício Anterior) em favor da referida empresa.

Ananindeua, 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº04/2020-SEURB.PMA

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº8.666/93, **RESOLVE**, expedir o 2º **TERMO DE APOSTILAMENTO PARA MUDANÇA DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2020-SEURB.PMA**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.925.851/0001-07, que tem como objeto a locação de maquinas multifuncionais e impressoras monocromaticas, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva suprimentos e consumíveis exceto papel, visando suprir as necessidades da SEURB.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na **MUDANÇA DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** com fundamento na Lei Autorizativa – LOA nº 3.189

de 05 de novembro de 2021, vigencia de 01 de janeiro de 2022, publicação no DOM nº3741 de 12 de novembro de 2021 – PPA 2022-2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentaria do Contrato Administrativo nº04/2020-SEURB.PMA, passa a vigorar da seguinte forma:

ORGAO: 31 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1712200152370 – Apoio as ações administrativas

NATUREZA DA DESPEZA: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação

SUB-ELEMENTO: 3390400400 – Locação de equipamentos

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinarios

Ananindeua (PA), 28 de janeiro de 2022.

ADRIANA EMILIA DE RESENDE CARDOSO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DESPACHO HOMOLOGATORIO E ADJUDICATORIO

PROCESSO Nº 2021.11.209.SEMUTRAN.PMA
TOMADA DE PREÇOS nº TP.3/2022-001.SEMUTRAN/PMA

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatorio TP nº 3/2022-001.SEMUTRAN/PMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, E RESPECTIVO PROJETO BASICO/EXECUTIVO PARA O PROCESSO LICITATORIO, EDITAL E TODOS OS ANEXOS INERENTES; ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA E TARIFARIA; ESPECIFICAÇÕES DE NOVAS TECNOLOGIAS (SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTROLE DA OFERTA E DEMANDA, SISTEMA DE MONITORAMENTO DA FROTA – GPS, DIRETRIZES DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AO USUARIO - APLICATIVOS) PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ANANINDEUA, HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o seu objeto, nos termos e especificações contidos no Termo de Referencia e Instrumento Convocatorio a empresa **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA, CNPJ Nº 25.575.358/0001-73**, com valor global R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), para a execução dos serviços em 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a contratação nos termos definidos em Edital.

Ananindeua/PA, 16 de fevereiro de 2022.

THALLES COSTA BELO
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdencia dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E: